

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Referência do Procedimento: AS 0025/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

O presente concurso tem por objeto a aquisição de serviços de consultoria em matéria de gestão de recursos humanos, classificados no Regulamento n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008, com o seguinte código CPV: 79414000-9.

O concurso segue o disposto nos artigos 130.º a 154.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1 A entidade adjudicante é o INESC TEC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência, sito no Campus da FEUP, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-465, Porto, email: apoio-juridico@inesctec.pt.
- 2.2 A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva do INESC TEC na sua reunião de 14 de setembro, conforme ata n.º 18/2021, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do INESC TEC e do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

3. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO:

129.000,00 € (cento e vinte e nove mil euros) para 3 (três) anos de duração máxima do contrato, nos termos da cláusula 3ª do Caderno de Encargos.

4. MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente a todos os interessados que se registem na Plataforma Eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, acinGov no seguinte endereço: www.acingov.pt

5. ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do procedimento.

Os esclarecimentos devem ser solicitados no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas e devem ser prestados até ao termo do segundo terço do prazo, nos termos do art.º 50º, n.º 1 do CCP.

6. PROPOSTAS

6.1 Modo de Apresentação

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica acinGov, com o seguinte endereço: www.acingov.pt

6.2 Prazo de Apresentação

A proposta deve ser apresentada até às 23h59 do 7.º dia, a contar da data de envio do respetivo anúncio para publicação no Diário da República (DRE).

6.3 Atributos da Proposta

Os atributos da proposta deverão incidir sobre o preço e os restantes fatores e subfactores que serão objeto de avaliação, de acordo com o critério de adjudicação definido no ponto 8, para a prestação dos serviços nos moldes indicados no Anexo I do Caderno de Encargos do presente procedimento.

6.4 Documentos que Constituem a Proposta (artigo 57º, n.º 1 CCP)

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo do Anexo 1 (Anexo I do CCP, a que se refere a alínea a) do artigo 57.º), assinada pelo concorrente;
- b) Proposta nos termos do Anexo 2 ao presente Programa de Concurso;
- c) Curriculum Vitae do consultor a afetar à presente prestação de serviços.
- d) Documentos comprovativos de: habilitações literárias e académicas, formação, certificações e experiência profissional, nomeadamente, para efeitos de verificação do preenchimento dos requisitos mínimos obrigatórios dos referidos perfis e da valoração dos Subfactores.
- e) Declarações abonatórias, emitidas pelas entidades onde o consultor exerceu funções, a atestar a execução de tarefas iguais ou semelhantes às elencadas no Anexo I do Caderno de Encargos.

- f) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

6.5 Idioma dos Documentos da Proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

6.6 Referência Do Procedimento

Na proposta e em todos os documentos que a integrem deve ser colocada a “Referência do Procedimento” acima identificada - **AS 0025/2021**.

6.7 Prazo de Obrigação de Manutenção da Proposta

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.8 Proposta Variante

Não é admitida, de acordo com o previsto no artigo 59.º do CCP, a apresentação de propostas variantes.

7. **EXCLUSÃO DA PROPOSTA:**

A proposta não será aceite caso se verifique alguma das situações previstas no art.º 70.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos.

8. **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** (artigo 115.º, n.º 2, alínea b) do CCP): Critério da Proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos do art.º 74.º, n.º 1, al. a) do CCP.

8.1 Modelo de avaliação:

8.1.1) As propostas dos concorrentes serão analisadas, avaliadas e, consequentemente, hierarquizadas por ordem decrescente de mérito.

8.1.2) Para efeitos de análise das propostas serão considerados os documentos apresentados pelos concorrentes, sem prejuízo da possibilidade de serem solicitados esclarecimentos quando existam fundadas dúvidas sobre a legitimidade, interpretação ou veracidade dos mesmos.

8.1.3) O mérito das propostas será aferido em função dos seguintes fatores e subfactores de análise, segundo a seguinte expressão matemática:

$$PG = FP * 0,4 + FQE * 0,6$$

.....

Em que:

PG = Pontuação Global

FP - Fator Preço - 40%

O fator Preço avalia o preço apresentado pelo concorrente tendo em conta as tarefas exigidas e o preço base estipulado para o presente concurso.

$$FP = 100 * (PB - PP) / PB$$

PB - Preço Base do procedimento

PP - Preço da Proposta apresentada

FQE - Fator Qualificações e Experiência Profissional - 60%

Este fator valoriza as Qualificações e Experiência Profissional do perfil a empregar na execução do Contrato.

A valoração será realizada nos seguintes termos:

SUB-FATORES		DETEÇÃO	VALORAÇÃO	PONDERAÇÃO
FQE 1	Grau Académico superior à Licenciatura numa das seguintes áreas: Psicologia, Direito, Recursos Humanos, Gestão de Recursos Humanos.	Mestrado ou mais	100	20 %
FQE 2	Experiência profissional comprovada de gestão/consultoria de recursos humanos	> 5 anos	100	30 %
FQE 3	Experiência profissional comprovada em processos de transformação de gestão de RH em entidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (IDT), nomeadamente na vertente de carreiras de I&D, avaliação de desempenho baseada em indicadores de I&DT e	> 2 anos	100	50 %

	levantamento de funções e competências em I&DT.			
--	---	--	--	--

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate entre a pontuação global de mais do que uma proposta, será ordenada em primeiro lugar a entidade que apresentar melhor pontuação no Fator Qualificações e Experiência Profissional (FQE). Se o empate se mantiver, será ordenado em primeiro lugar o concorrente que apresentar melhor pontuação no Fator Preço (FP). Em caso de não ter havido qualquer desempate através da aplicação dos anteriores critérios, será aplicado o método do sorteio para a seleção da proposta a adjudicar.

10 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1 O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II do CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente;
- b) Documentos comprovativo de que não se encontra nas situações nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

10.2 Prazo de apresentação: O adjudicatário deverá apresentar os documentos acima referidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

10.3 Modo de apresentação: Os documentos referidos deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica acingov com o seguinte endereço: www.acingov.pt ou, no caso de a mesma se encontrar indisponível, enviar para o endereço apoio-juridico@inesctec.pt.

10.4 Idioma dos Documentos de habilitação: Os documentos referidos no ponto 10.1 deverão estar redigidos em língua portuguesa ou, caso estejam redigidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.5 Irregularidades:

Considerar-se-ão em situação irregular os documentos de habilitação que:

- a) não sejam apresentados dentro do prazo previsto no ponto 10.2;
- b) não estejam redigidos em língua portuguesa; ou

- c) estando redigidos em língua estrangeira, não sejam acompanhados de tradução devidamente legalizada.

O adjudicatário será notificado de da(s) irregularidade(s) verificadas, podendo pronunciar-se sobre as mesmas, por escrito, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

10.6 Caducidade da decisão de adjudicação:

Caso o adjudicatário:

- a) se não pronuncie no prazo conferido para o exercício do direito de audiência prévia (10.5); ou
- b) as razões invocadas não sejam acolhidas,

a decisão de adjudicação caducará, devendo ser adjudicada a proposta ordenada subsequentemente (art.º 86.º, n.ºs 1 e 4 CCP).

11 CONTRATO ESCRITO

O contrato a celebrar em resultado do presente procedimento será reduzido a escrito (artigo 94º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos).

12 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que seja omissivo no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Junta:

- Anexo 1 - Modelo de Declaração conforme ao Anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO 1

Ponto 6.4, alínea a) do Programa de Concurso

Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo 2

Modelo de Proposta de Preço

Ponto 6.4, b) do Programa do Concurso

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede ou, no caso de agrupamento, firmas, números de identificação fiscal, sedes, e código de acesso à certidão permanente], depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento de _____, com a referência _____ declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a fornecer os contentores pré-fabricados nas condições estabelecidas no Caderno de Encargos e respetivos anexos, pelo preço máximo de €..... (por extenso e por algarismos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito nas peças do presente procedimento, bem como na legislação portuguesa em vigor.

Data...

Assinatura(s)...